

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



# D.O.

Poderes  
Executivo e  
Legislativo

ANO XV - Nº 1824 - QUINTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2024 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
<b>ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUIZ DOS SANTOS VENÂNCIO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca JOÃO FRANCISCO DA SILVA MANHÃES
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	

## Atos da Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO N° 139/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

PROC. ADM. N° 4273/2022

OBJETO: Fornecimento de Urnas mortuárias.

EMPRESA: J.R.B. Comércio de Artigos Funerários Ltda-EPP

VALOR TOTAL: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, § Único da Lei 8.666/1993.

PRAZO: 12 (doze) meses.

São Francisco de Itabapoana, 04 de julho de 2023.

FAGNER AZEREDO DA SILVA  
Gestor do FMAS  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROC. N° 5686/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Turismo

OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor "Caio Cesar".

EMPRESA: C Cesar Gomes dos Santos Entretenimentos.

CNPJ: 52.988.779/0001-07

VALOR: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

QUANTIDADE: 05 (cinco) shows.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III, Lei 8.666/93

São Francisco de Itabapoana, 28 de dezembro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
Prefeita  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## Atos de Conselhos Municipais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2024

Dispõe sobre a convocação de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana referente ao mês de dezembro de 2023.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 17 do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Convocar a ilustre composição de conselheiros eleitos do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana, para participarem de reunião extraordinária, a ser realizada, de forma remota, na plataforma Google Meet, dia 10 de janeiro, às 10:00 horas, para tratar da seguinte pauta:

I. DELIBERAÇÕES:

a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Saúde, referente ao mês de setembro;

b) CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DE 2024;

II. INFORMES:

a) Instalação da lavanderia do Hospital Municipal Manoel Carola;

b) Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as Unidades de Saúde e Hospital Municipal Manoel Carola.

III. ASSUNTOS GERAIS.

## Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL N° 424 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 870/2023 NO VALOR DE R\$ 55.000,00;  
CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 870/2023;  
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;  
CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;  
Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.  
Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 04 de janeiro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

Sebastião Tavares Campista Filho  
Conselho Municipal de Saúde  
- Presidente -

ANEXO: I

Suplementação (+) 55.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
509	27.812.0020.2047.2047	3.3.90.30.00	001 001	55.000,00

ANEXO: II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
492	04.122.0021.2051.2051	3.3.90.30.00	001 001	-5.000,00
500	27.812.0020.1014.1014	3.3.90.30.00	001 001	-20.000,00
506	27.812.0020.2047.2047	3.3.90.30.00	001 001	-30.000,00

-55.000,00

PORTARIA N. 001/2024

PORTARIA N. 002/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso XII do artigo 20, da Lei Orgânica do Município,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no inciso XII do artigo 20 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora efetiva Fabíola Pereira Joaquim Damásio, 30 dias de Férias, referente ao período 2020/2021, a partir do dia 04 de janeiro 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 04 de janeiro de 2024.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 04 de janeiro de 2024.

Ezaque Salvador da Penha  
Presidente

Ezaque Salvador da Penha  
Presidente

Consumidor,

você possui direitos e deveres

Informe-se!



**PODER LEGISLATIVO**  
VEREADORES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA  
Presidente

RICARDO ALEXANDRE DA  
SILVA SANTOS  
Vice-presidente

JOSÉ RENATO DOS SANTOS  
Primeiro Secretário

FAUAZI RIBEIRO CHERENE  
Segundo Secretário

AROLDO LEANDRO DA SILVA

EDIMAR MACEDO CORDEIRO

JOÃO ELENO BARRETO DE  
JESUS

JOSÉ ROBERTO MARQUES  
BARRETO

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS

MAXSUEL CERQUEIRA  
AZEVEDO

MILSON DE FREITAS MOTA

RALPH NASCIMENTO MATA

YARA CINTHIA ROCHA  
NOGUEIRA

**PRESERVE  
A NATUREZA**